



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 09 de junho de 2017 - Nº 5356

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.997

DISPÕE DE DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER O DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 38, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo alterou a forma de remessa de processos de Concurso Público e aos assentamentos individuais e disciplinou a remessa digital;

CONSIDERANDO que a partir de 31 de março de 2017, as informações deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor público municipal **JERSILÂNIO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Público Municipais, com atividades na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, para em nome do Prefeito Municipal, realizar a inclusão e a homologação de remessa no sistema cidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do servidor público municipal citado no *caput*, será substituído pelo servidor público municipal Gustavo Carvalho Lins, enquanto durar os fatores do impedimento.

Art. 2º Determinar à Controladoria Interna de Governo que emita parecer quanto à regularidade da execução e homologação do concurso público e de cada nomeação, nos termos do § 2º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2016, os concursados constantes dos Quadros Demonstrativos em anexo, para ocuparem os respectivos cargos também relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 09 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO

(Decreto nº 27.001, DE 08/06/2017)

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE)		
Ordem	NOME	CARGO
1	DEBORA PEIXOTO DA SILVA (PNE)*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
2	DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO (PNE)*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
3	SUELLEN GOMES DOS SANTOS (PNE)*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
4	ELAINE BRITTO PICOLI (PNE)*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
5	WENDYA REZENDE BUENO DUTRA (PNE)*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
6	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO (PNE)*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Ordem	NOME	CARGO
1	JENIFER POGIAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
2	GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
3	ANA PAULA ROMOALDO DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
4	ROSANGELA DE SOUZA PENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
5	MAGDA DA SILVA SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
6	ERIKA DA SILVA SERBATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
7	SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
8	JULIELLI MACEDO ALVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
9	POLYANA FIM PACHECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Ordem	NOME	CARGO
10	GIRLANE SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
11	MARCIELY BUFALO DE SOUZA BARBIERI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
12	BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
13	ELIZANGELA DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
14	KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
15	BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
16	CAMILA SOUZA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
17	ANDREA DE PAULA BEIRIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
18	LILIAN DE JESUS FEU FRAUCHES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
19	JUNIA DA SILVA CARDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
20	BRUNELLA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
21	GISELLE SILVA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
22	JAQUELINE MOLINAROLLI DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
23	MARIA APARECIDA MATOS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
24	LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
25	MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
26	VALDIRENE CORRÊA DE OLIVEIRA PARIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
27	VANESSA ABREU PACHECO CAETANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
28	SILMARA DA SILVA WINGLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
29	ALINE SANTOLIN ROMANELI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
30	EDIVAN DA SILVA VALERIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
31	DENISE CALDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
32	CAROLINA GUIMARAES PIASSI FAJARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
33	CRISTIANE FERRI VERZOLA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
34	THAISA ESTEVAO TOGNERI DA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
35	JULIANA RECOLIANO CASADINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
36	LUCIENE FERNANDES COUTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
37	INGRID MADEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
38	KEILA ROSA FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
39	LUCIMARA DOS SANTOS PAIXÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
40	REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
41	MADALENA APARECIDA ARAO JULIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
42	DANIELE PANCINI SARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

Ordem	NOME	CARGO
43	EDINEIA VENTURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
44	BRUNA SANTOS MASSARONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
45	DIANA BORGES NASCIMENTO ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
46	MARILENE DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
47	CAROLINA GOMES ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
48	PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
49	FERNANDA MARIA RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
50	EDINÉIA GIORI BROÉDEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
51	AMANDA BRUM VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
52	MICHELE SOUZA CORTES LOVATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
53	VALÉRIA LOPES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
54	GILZANEA ZANETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
55	SILMARA FURTUNATO DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
56	NAIRA RODRIGUES AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
57	PATRÍCIA GAVA AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
58	ALDALECIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
59	IARA COSTA QUINELATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
60	TAMIRES SOUSA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
61	LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
62	MARCILÉIA MADEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
63	VANDERLÚCIA DEBONA MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
64	MARCHILÉA ZANELATO GALVANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
65	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
66	MARIZA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
67	ELIANE FIM SPAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
68	CRISTIANE BREDIA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
69	ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
70	JUSSARA ZANETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
71	ANA MARIA BONZE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
72	VANESSA ALVES PÉRES ESTANHE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
73	ROSIMERE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
74	EMILIANI BRESSAMINI MARCONCINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
75	JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
76	MARCELE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
77	ANDREA MACEDO BRAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
78	JULIA FABIA MENASSA QUINTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
79	EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
80	TATIANE DONADIO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
81	MICHELI ROCHA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
82	MARIANA FERRI DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
83	GABRIELA DA SILVA RANGEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
84	KEILLA LUPIN DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
85	CRISTIANA SALES ORLANDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
86	MARIA IRIS AUGUSTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
87	ANAILDA PARTELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
88	TATIANA SILVA BORGES REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
89	ADRIANA APARECIDA NERES BAPTISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
90	BRUNA PAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
91	GEISIANE PANCOTO CUMAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
92	JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
93	ANADIR DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
94	ALESSANDRA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
95	MARA DALILA BASTOS JORDÃO BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Ordem	NOME	CARGO
96	FERNANDA AVELLAR DETORI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
97	GISELE LOPES SPAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
98	KISSILLA OLIVEIRA AMERICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
99	DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
100	INGRID MATHEUS ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
101	ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
102	ESTER CRISÓSTOMO DE VARGAS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
103	ROSÂNGELA ANDRADE DIAS RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
104	LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
105	ELISANGELA DE AQUINO SILVA GAVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
106	JAMILI ROBBIS DAS NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
107	MIRELLA CARLETTE ZOBOLI MODESTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
108	CYNTHIA ASSIS RAMOS AGNHESI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
109	ALCIENE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
110	ELIANE ZERBONI PATUSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
111	ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
112	LILIANI MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
113	RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
114	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
115	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
116	GISELLY LEITE COSTA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
117	ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

DECRETO Nº 27.002

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, **a partir de 09 de junho de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Diego da Silva Lucas	Coordenador de Patrimônio Imobiliário	PC-TA3	SEMASI
Mariá Tavares de Pariz Couto	Assessora Especial	PC-AS3	SEMASI
Lawrence Willian Fernandes	Coordenador de Regulação Municipal dos Procedimentos Eletivos	PC-TA3	SEMUS
Fábio Melo de Oliveira	Coordenador Odontológico Preventivo e Curativo	FG-TA3	SEMUS
Patrícia D'Agostini Correia	Gerente de Unidades Estratégicas em Saúde	PC-TA2	SEMUS
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Subsecretária de Vigilância em Saúde	FG-ES	SEMUS
Márcia Passabom Cristo	Subsecretária de Atenção Primária	PC-ES	SEMUS
Aline Lima Moreira Couto	Subsecretária do Fundo Municipal de Saúde	FG-ES	SEMUS
Mário Sérgio Martins	Gerente de Transportes	PC-TA2	SEMUS
Solange Damaceno Matos Greggio	Gerente do Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu"	FG-TA2	SEMUS
Ronan Hemery Pancoto	Gerente de Educação Alimentar	PC-TA2	SEMDES

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, *a partir de 09 de junho de 2017*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Patrícia D'Agostini Correia	Gerente de Educação Alimentar	PC-TA2	SEMDES
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional	FG-ES	SEMDES
Márcia Passabom Cristo	Coordenadora de Imunização	PC-TA3	SEMUS

Carlos José Souza Ferreira	Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde	FG-ES	SEMUS
Aline Lima Moreira Couto	Gerente Contábil e de Execução Orçamentária	FG-TA2	SEMUS
Cristiane Valeriano Moreira	Gerente de Transportes	FG-TA2	SEMUS
Mário Sérgio Martins	Gerente de Veículos Pesados	PC-TA2	SEMTRA
Jalaine Antunes Costa Moreira	Gerente do Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu"	PC-TA2	SEMUS

Art. 3º Tornar sem efeito, *a partir de 09 de junho de 2017*, a designação do servidor **Márcio Costa Ribeiro** para responder pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, na SEMUS, constante do artigo 2º do Decreto nº 26.920/17.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.003

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **THAIS CRISTINA ALVES GUERRA** para exercer a função gratificada de **Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, Padrão FG-ES**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir de 09 de junho de 2017**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2017

CONSIDERA AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **doação de sangue**, nos

termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIA	PROT. Nº
ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	SEMDEF	27/04/2017	13.011/2017
JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO	CIG	28/04/2017	12.965/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 415/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8268/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

ACORDO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 270/2012 19/12/2012	UNIODONTO SUL CAPIXABA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	Prestação continuada de serviços ou coberturas de custos assistenciais na forma de plano privado de Assistência Odontológica, viabilização da operacionalização de desconto em folha de pagamento, mediante a autorização expressa do servidor	20.491/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora municipal **ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 874/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 418/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ACORDO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8268/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Acordo descrito abaixo.

ACORDO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 282/2012 28/12/2012	Cobertura de custos assistenciais, a preço pré-estabelecido, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, assistência odontológica, na forma prevista no Inciso I artigo 1º da Lei nº 9.656/1998, a ser paga pela empresa, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor	PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.	20.143/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora municipal **ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 876/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 428/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CAMILA GAVA LEANDRO PERIM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 067/2017 01/06/2017	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não Obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	1-3850/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 432/2017

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CGMIPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685/2017, e tendo em vista o que dispõe no art. 2º do Decreto Municipal nº 25.877, publicado no Diário Oficial do Município nº 5033, de 5 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8491/2017, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CGMIPBF:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS

Titular: Maria da Conceição Pereira Rodrigues
Suplente: Lidiany Rodrigues de Paula

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Titular: Liviane Dias Freitas da Silva
Suplente: Simone Jacomeli Dias

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Titular: Vera Lúcia Francisqueto Gava
Suplente: Kenya Lúcia Vantil Lachini

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família no município, de acordo com o Decreto acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 381/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 433/2017**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 1121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Convênio nº 064/2017, promover a cessão do servidor municipal **MARCELO RODRIGUES MENEGUITE**, Professor PEB C V, lotado na SEME – Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Marataízes/ES, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto na Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 434/2017**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 1451/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Convênio nº 065/2017, promover a cessão da servidora municipal **RENATA ROCHA GROLA LOVATTI**, Professor PEB B VI, lotada na SEME – Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Marataízes/ES, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto na Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 435/2017**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 5420/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Convênio nº 066/2017, promover a cessão da servidora municipal **FLAVIA TOGNERI LOMAR**, Professor PEB B V, lotada na SEME – Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Marataízes/ES, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto na Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 436/2017**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
ANA CAROLINA LANGONI	SEME	22/04/2017	12.822/2017
MARIO LUIZ BAZILIO	SEME	28/04/2017	13.078/2017
MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEMDEF	16/05/2017	17.137/2017
MIRIELLI MENDONÇA FEU	SEME	12/05/2017	15.065/2017
TADEU PERON MOYSÉS UÉLLER	SEME	13/05/2017	15.564/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - Pregão nº 51 - 005/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

OBJETO: Aquisição de Fixador, Revelador, Filmes de Raios X Convencional, e Digital (com fornecimento de impressora dry em comodato).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A								
Item	Lote	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$	
001	1	180	Agfa	Caixa	Filme para RX digital 20 x 25 cm: utilizado em impressora dry; para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral; embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade; atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto; - caixa contendo 100 películas.	RS 264,00	RS 47.520,00	
002	1	60	Agfa	Caixa	Filme para RX digital 25 x 30 cm: utilizado em impressora dry; para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral; embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade; atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto; - caixa contendo 100 películas.	RS 405,00	RS 24.300,00	
003	2	60	IBF	Galão	Fixador de filme de RX: para preparo de 38 litros, automático, líquido, concentrado, para preparo de 38 litros. Composto de 01 parte a com 9,5 litros e 01 parte b com 0,950 + 0,950 litros de endurecedor.	RS 161,00	RS 9.660,00	
004	3	60	IBF	Galão	Revelador de filmes de RX: automático, líquido, concentrado para preparo de 38 litros, composto de 01 parte a com 9,5 litros e 01 parte b com 0,950 litros e 01 parte com 0,950 litros.	RS 299,00	RS 17.940,00	
005	4	15	IBF	Caixa	Filme para RX: *35,6 x 91,4 cm - base verde, de alta definição de imagem, possui ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza, para uso geral médico-hospitalar. Embalagem em caixas apropriadas, de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o momento de sua utilização. Caixa contendo 25 películas.	RS 176,00	RS 2.640,00	
Total Geral								RS 102.060,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Darwin Lopes Carvalhães – Procurador do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 5.681/2017, 51 – 384/2017 e 51 – 41.844/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 068/2017.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão da servidora MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA.

PRAZO: 2 (dois) anos a partir da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Monique Oliveira dos Santos Barbosa – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 4.297/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: EXATA EVENTOS LTDA EPP

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tenda e grupo gerador, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 17.232,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais).

PROCESSOS: Prot. Nºs 1 – 18.509/2017 e 1- 19.703/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: ARTE SONORIZAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palco e sonorização, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 48.633,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais).

PROCESSOS: Prot. Nºs 1 – 18.511/2017 e 1- 19.704/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PAA EVENTOS LTDA EPP

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de separador de público, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 24.455,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PROCESSOS: Prot. Nºs 1 – 18.510/2017 e 1- 19.701/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: H. V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura e iluminação, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 63.158,10 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e

oito reais e dez centavos).

PROCESSOS: Prot. Nºs 1 –18.504/2017 e 1- 19.702/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura (tendas, carpete, piso em compensado naval e fechamentos), a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 48.732,09 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos).

PROCESSOS: Prot. Nºs 1 –18.477/2017 e 1- 19.705/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA 119

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Biênio 2015-2017 Reunião Ordinária

Ata nº119, o Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, no Teatro Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se, sob a Presidência da Sra. Renata Fiorio Zaggo. Após averificação do quórum, a Presidente Renata Fiório Zaggo, saúda a todos e declara aberta a reunião.

Registram-se as presenças dos seguintes conselheiros: 01) Leandro de Queiroz Di Giorgio, LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE E LUZ; 02) Ruberval da Silva Rocha, ACISCI; 03) José Antônio do Amaral Filho, CREA; 04) Nuzimar Colodeti Moreira, AMPE; 05) Diógenes Gava Brandolini e Eliel Alves Moulin, SINDICATO DA SAÚDE; 06) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 07) Nilton Costa Filho e André Araújo Alves da Silva, OAB; 08) Zenilson Leite Baptista e Lúcia Flávia de Luca Toneto, DEFESA CIVIL; 9) Ruy Guedes Barbosa Junior, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; 10) Antônia Marcela Minto Brito, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA; 11) Fernanda Maria Merchid Martins Moreira, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 12) Felipe Ribeiro Macedo e Leonardo de Oliveira Moreira, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC;

13) José Augusto Corteze Antônio, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG; 14) César Penedo Madureira, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO; 15) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 16) Renata Fiorio Zaggo e Wando Alves Pereira, CAU; e, 17) Mário Stella Cassa Louzada e Manuela Perin de Almeida, SEMDURB. Ausentes os representantes, sem justificativa, das seguintes entidades: APAE, ASCOSUL, IBAMA e MULTIVIX. Ausentes os representantes, com justificativa, das seguintes entidades: IDAF, SINDUSCON e CETEMAG. A **Presidente Renata Fiório Zaggo** cumprimenta a todos e dá início à reunião do CPDM, às dezesseis horas e dezesseis minutos, com dezesseis representantes, de entidades, anunciando: hoje estou como presidente meu nome é Renata, sou representante do CAU, preciso de um secretário dentro do conselho do CPDM, preciso que alguém se coloque como secretário para mim, o

conselheiro **Luiz Rogério Ramos Casaes** que representa a **FAMMOPOCI** colocou-se a disposição, dirigindo-se a mesa presidente como secretário. O **primeiro item da pauta** de hoje é a aprovação da ATA 118, gostaria de saber se todos estão de acordo com a Ata enviada por *e-mail*. Algum questionamento? Não havendo, então pedirei para passar a **Ata 118 para assinatura e aprovação**. O **segundo item** é a apresentação dos novos conselheiros dos Poderes Públicos do Legislativo e Executivo: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo como titular Tatiane da Silva Dário e suplente Alexander Francisco Rodrigues; Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, tendo como titular Yuri Gagarin Sabino e suplente Rui Crisóstomo Vargas; Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF, tendo como titular Rômulo Joviano Neto e suplente Naila Pessoa Vieira; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo como titular Guilherme Gomes de Souza e suplente Eldo Cherrer Louzada; Defesa Civil, tendo como titular Zenilson Leite Baptista e suplente Lúcia Flávia de Luca Toneto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo como titular Mario Stella Cassa Louzada e suplente Manuela Perin de Almeida; Secretaria Municipal de Defesa Social tendo como titular Ruy Guedes Barbosa Junior e suplente Márcio Antônio Magalhães; Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, tendo como titular Luana Cristina da Silva Fonseca e suplente Antônia Marcela Minto Brito; Secretaria Municipal de Cultura, tendo como titular Fernanda Maria Merchid Martins Moreira e suplente Lucimar Barros Costa; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo como titular Felipe Ribeiro Macedo e suplente Leonardo de Oliveira Moreira; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como titular: Dayvison Dansi Rodrigues e suplente Fabiana Ramos Dias Caçador; Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, tendo como titular Pedro Ivo da Silva e suplente Vanderley Teodoro de Souza; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tendo como titular José Augusto Corteze Antônio e suplente Robertson Valladão de Azeredo; Secretaria Municipal de Obras, tendo como titular César Penedo Madureira e suplente Milton Garschagen Assad. Passou-se para o **terceiro item da pauta**, qual seja, informes sobre a revisão do PDM. Passou-se a palavra ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Mario Stella Cassa Louzada**, que, seguiu dizendo: Boa tarde!

Quanto aos informes sobre o PDM, este ano, temos o propósito e o dever legal de fazermos a revisão do mesmo, que já está atrasado. Isso era pra ser feito há tempos, mas faremos neste ano. Hoje o Prefeito Municipal, Victor Coelho, que se encontra aqui presente, nos honra, digo que ele nomeou os membros da comissão interna para começarmos a elaboração do PDM, uma comissão que vai dar os primeiros passos do termo de referência para contratarmos um instituto ou uma empresa para fazer a revisão do nosso PDM.

Comporá essa comissão um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e do Gabinete do Prefeito. Essa comissão terá um trabalho inicial rápido, e a partir dela, será composta uma comissão ampla, com critério especialista e participação também de membros deste conselho, sempre respeitando o critério técnico para elaborarmos um termo de referência justo, limpo, para que consigamos contratar num preço justo uma empresa, fundação ou instituto para revisarmos o nosso PDM. A revisão obrigatoriamente se dará de forma participativa e democrática, não tem como fazer um PDM sem a participação popular, e não vai ser nada imposto.

Vai ser muito bem discutido, inclusive com a participação do Poder Público, da Câmara de Vereadores, que aqui se faz presente, com um bom número de seus vereadores. Agradecemos muito a presença de cada um e da participação da sociedade, das associações de moradores e entidades de classe. Nós precisamos construir democraticamente a lei que defenderá, nos próximos anos, delimitar e ordenar o crescimento para que nós não tenhamos que olhar lá na frente. E, ainda, olhar pra trás e pensar no que nós fizemos pela nossa cidade, verticalizamos muito, ou invadimos o rio, ou não arborizamos, ou não deixamos crescer, ou deixamos crescer demais. Enfim, daqui a alguns anos, quando olharmos pra trás, nós vamos saber que fizemos a revisão do PDM, e esta cidade estará exatamente como nós permitimos que ela estivesse. Então, que essa lição seja boa, que essa permissão nos honre lá na frente, afinal quem está no poder público tem que ter esse compromisso de fazer as coisas mais perto possíveis da sociedade e de maneira legal. É essa a determinação do governo, e é dessa forma que vamos agir a partir da criação desta munícipal. E é certo que tenhamos, nos próximos meses, o início da revisão do nosso Plano Diretor Municipal. Obrigado! **Renata Fiorio Zaggo**: antes de dar início à palestra do Juiz Robson Louzada Lopes e do Promotor de Justiça Wagner Eduardo Vasconcellos, gostaria de perguntar aos senhores conselheiros se teremos algum informes para a pauta da próxima reunião. O Sr. **Luiz Rogério Ramos Casaes, da FAMMOPOCI**, diz que, só para fazer algumas observações, foi publicada no Diário Oficial a lista dos novos membros do Poder Executivo, e alguns membros, que estão ali, representam a Sociedade Civil, tem servidor municipal, então terão que ser feitas algumas correções no Diário. E a eleição do mandato vai até o mês de setembro, e não como foi disposto, de março de 2017 a 2019. E também, o nome da **Doutora Renata Fiorio Nascimento**, que é vereadora, está constando no Diário.

E gostaria de pedir ao Senhor (Mario Stella), junto com a Vice-Presidente, que representa a CAU, que também é **Renata Fiório Zaggo**, que façam essa correção dentro do Conselho do Plano Diretor Municipal. **Mario Stella Cassa Louzada diz que** essas revisões que o senhor solicitou serão feitas, lembrando aos conselheiros que a reunião está sendo gravada para facilitar o trabalho da secretária a fazer a ata. Eu havia pensado e tentei até trazer para todos os conselheiros, titulares e suplentes, um *pen drive*, com a cópia do PDM, mas na minha conta não deu certo. Só tinha 21 (vinte e um) *pen drives*, e aí, a minha Subsecretaria, Manuela, me ofereceu uma idéia: porque ao invés de você só colocar cópia do PDM, grave também o Plano de Mobilidade, o Código de Obras, o Código de Posturas, e, do Meio Ambiente. Então ficou decidido que nós vamos fazer uma coletânea, e na próxima reunião, vamos distribuir para os conselheiros, além de disponibilizar tudo de maneira organizada, no link do PDM e na página da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). Temos também o propósito de democratizar o acesso aos estudos, inclusive isso não é invenção minha, é a lei da transparência. Então o cidadão comum vai saber que ele tem direito a ter acesso aos estudos ambientais, aos projetos que estão sendo instalados em sua comunidade, na sua rua, do lado da sua casa, para não serem surpreendidos de nada. Temos que democratizar a informação, socializar conhecimentos e discutir bastante com a comunidade bem de perto, para que este conselho seja representativo, seja legítimo, e, que ele discuta e defenda os interesses da comunidade, da sociedade e não dos segmentos apenas. Temos que conciliar o que cada um quer para que a sociedade seja beneficiada, para que não tenhamos sempre aquela sensação de que o mais fraco paga a conta. Eu disse aos funcionários das duas secretarias, quando entrei, e falo pra vocês agora, que temos que estender um tapete vermelho para a população passar a ter acesso ao serviço público,

principalmente para os mais fracos. Estes, temos que estender o tapete mesmo. O mais forte, ele já trás o tapete dele, ele já tem o tapete, então não precisamos estender o tapete para quem é forte, ele já trás o tapetinho dele. Eu tenho certeza, o mais fraco, temos que tratar com respeito e utilidade. E o Conselho é um lugar onde o cidadão pode confiar, pode contar. Então, a nossa responsabilidade é de não traí-los, e isso é muito forte pra todos nós, que somos conselheiros. Temos que ter essa segurança, temos que ter esse entendimento e essa responsabilidade. Iremos, então, iniciar as palestras e vamos encerrar a reunião do CPDM. **Renata Fiório Zaggo**: São 16h32min, lembrado que terá uma reunião extraordinária, que será informada aos conselheiros por *e-mail*, como foi feito nessa reunião, e no site da Prefeitura, também terá a nova data, local e horário, que será sempre às 15h30min. São 16h 33min, irei passar para o Secretário para dar início às palestras.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

- 1) **RENATA FIÓRIO ZAGGO**
- WANDO ALVES COSTA NAPOLITANO**
- 2) **RUBERVAL DA SILVA ROCHA**
- 3) **JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL FILHO**
- 4) **NUZIMAR COLODETI MOREIRA**
- 5) **DIÓGENES GAVA BRANDOLINI**
- 6) **LUIZ ROGÉRIO RAMOS CASAES**
- 7) **NILTON COSTA FILHO**
- ANDRÉ ARAÚJO ALVES DA SILVA**
- 8) **YURI GAGARIN SABINO**
- 9) **GUILHERME GOMES DE SOUZA**
- 10) **ZENILSON LEITE BAPTISTA**
- LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO**
- 11) **MARIO STELLA CASSA LOUZADA**
- MANUELA PERIN DE ALMEIDA**
- 12) **ANTÔNIA MARCELO MINTO BRITO**
- 13) **FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**
- LUCIMAR BARROS COSTA**
- 14) **FELIPE RIBEIRO MACEDO**
- LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA**
- 15) **DAYVSON DANSI RODRIGUES**
- FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR**
- 16) **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTÔNIO**
- 17) **CÉSAR PENEDO MADUREIRA**

ATA 120

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Biênio 2015-2017 Reunião Ordinária

Ata nº 120, Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos Vinte e Sete do mês de Abril de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a **Conselheira Renata Fiório Zaggo**. Após a verificação do quórum, realizado pela mesma, onde saúda a todos e declara aberta a reunião. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) **Renata Fiório Zaggo**, CAU, 02) **Gustavo Costa Napolitano**, LOJA MAÇÔNICA fraternidade e Luz; 03) **Jairo de Freitas Di Giorgio**, SINDUSCON; 04) **Nuzimar Colodeti Moreira**, AMPE 05) **Eliel Alves Moulin**, SINDICATO DA SAÚDE; 06) **Nilton Costa Filho**, OAB; 07) **Alexandre Francisco Rodrigues**, CAMARA MUNICIPAL; 08) **Romulo Joviano Neto**, IDAF; 09) **Guilherme Gomes de Souza**, IBAMA;

10) **Zenilson Leite Baptista**, DEFESA CIVIL; 11) **Mario Stella Cassa Louzada**, SEMDURB; 12) **Ruy Guedes Barbosa Junior**, DEFESA SOCIAL; 13) **Luana Cristina da Silva Fonseca**, SEC. TRABALHO e HABITAÇÃO; 14) **Leonardo de Oliveira Moreira**, SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; 15) **Dayson Dansi Rodrigues**, SEMMA; 16) **Vanderley Teodoro de Souza** SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA, 17) **Jose Augusto Corteze Antonio**, SEC. AGRICULTURA e ABASTECIMENTO ;18) **Cesar Penedo Madureira**, SEC. MUNICIPAL DE OBRAS e 19) **Yuri Gagarin Sabino**, AGERSA. Ausentes os representantes das seguintes entidades: **APAE**; **ASCOSUL**; **AHABITAES** e **CETEMAG** . Ausentes os representantes com justificativa das seguintes entidades: **SECULT**, **ACISCI** , **FAMMOPOCI**, **MULTIVIX** e **CREA**. **A conselheira Renata**: Gostaria de comunicar aos senhores Conselheiros, que estou como Presidente hoje porém, estou renunciando. Gostaria de saber dos senhores Conselheiros se podemos realizar a eleição agora ou deixarmos para a próxima reunião, gostaria de saber o que os senhores Conselheiros do CPDM sugerem a fazer? **Conselheiro Nilton**: Presidente, só para evitar o problema que tivemos há duas eleições, o regimento determina que o voto é secreto, então hoje, poderíamos realizar uma eleição para a condução da reunião de hoje, caso Vossa Excelência não queira, marcaríamos uma extraordinária para a eleição do presidente, Vice -Presidente e para a Secretaria que era a **Débora Athaide representante da Multivix**, que pediu substituição, para hoje poderia ter uma eleição para presidir os trabalho de hoje, e na próxima uma extraordinária para eleição da mesa. **Presidente Renata**: Pode ser assim? Todos estão de acordo? **Conselheiro Guilherme Gomes**: Sugiro que seja realizado hoje a votação ,pois CPDM é um pouco complicado, se ficarmos adiando na outra reunião poderá não ter quorum. **Presidente Renata**: Então vamos realizar uma votação rápida referente às duas opiniões. **Conselheiro Nilton**: Eu até entendo a preocupação do colega conselheiro do IBAMA, porém se realizarmos essa votação aberta poderá ser ilegal, o regimento exige que a votação seja secreta, isso já aconteceu, vamos marcar essa extraordinária para eleição somente. **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**: Qual a dificuldade em realizar uma eleição secreta? **Conselheiro Nilton**: Os papéis. **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**: Só isso? **Conselheira Renata**: Os papeis nós temos. **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**: **Conselheiro Nilton** tem algum impedimento para fazermos a eleição hoje? **Conselheiro Nilton**: Não há nenhum impedimento para que a eleição aconteça hoje, só não pode acontecer a realização de trabalhos sem que haja a eleição do Presidente ,pode ser da seguinte forma: Primeiro ponto, ser feita uma aclamação para a condução dos trabalhos de hoje e no momento futuro, o ideal uma extraordinária , para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretaria, se quiser realizar a votação hoje não há nada que impeça, exceto que colocar para votação a maioria discordar quiser uma outra extraordinária, porém o trabalho de hoje não precisa ser suspenso ou paralisado será feito uma eleição de um presidente para realizar os trabalhos de hoje e nós podemos continuar normalmente. **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**: Alguma coisa impede por não está no ponto de pauta? **Conselheiro Nilton**: Em relação a inserção da pauta, como ficamos sabendo da renúncia através de e-mail se houver alguma divergência coloca em votação, não tem problema mas a questão de renúncia é pessoal se a Presidente renunciou temos que fazer uma eleição de um Presidente , se temos esta tudo pronto para realizar uma eleição por que não fazer? Acho que essa é uma das inquietações do IBAMA também. Neste momento o Sr. Rogerio Casais pronunciou-se no plenário porem, não foi registrado em Ata, considerando que o mesmo não fez uso do microfone, desta feita, ficou inaudível. **Presidente Renata**: Vamos realizar a

votação, se houver conselheiro suplente favor não vote. **Conselheiro Jairo**: Referente de que o **Conselheiro Nilton** falou, se pode ter a eleição hoje, já que estamos sem presidente, como não esta constando a eleição em nossa pauta na minha opinião gostaria que colocasse em votação o seguinte: Essa eleição de presidente seria somente para essa reunião, para a próxima reunião a eleição definitivo, consta-se na pauta, acredito que nós teríamos uma legalidade maior. **Conselheiro Rômulo**: Eu concordo com o **Conselheiro Jairo**, até por que outro Conselheiro pode amadurecer a ideia de querer se candidatar. **Conselheiro Nilton**: Presidente o que está na pauta de hoje vamos continuar normalmente, vamos realizar a eleição de um Presidente para os trabalhos de hoje e vamos marcar essa extraordinária, inclui a votação na pauta as pessoas vem preparadas para se candidatar a Presidência, Vice-Presidência e Secretario, pelo visto os três ficarão vagos. **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**: Uma sugestão como tem a proposta do **Conselheiro Jairo** em mantermos a eleição para Presidente tocar essa reunião de hoje e temos outra proposta do IBAMA que é fazermos hoje é fazer a eleição toda hoje. **Conselheiro Nilton**: Estamos com a possibilidade de votação, acho que isso é válido, a proposta do **Conselheiro Guilherme** válida como a do Conselheiro Jairo também, vamos colocar em votação. Neste momento houve alguns questionamentos por alguns representantes de entidades, por não estarem aptos para a votação. **Presidente Renata**: Vamos colocar as duas propostas em votação, sendo que a primeira será a eleição definitiva de Presidente, Vice Presidente e Secretario, vamos levantar a mão que é a favor dessa proposta temos 10 (Dez) a favor e 7 (sete) contra. Houve alguns questionamentos por alguns representantes de entidades, por não estarem haptos para participar da votação. **O Conselheiro Nilton**: A OAB fez a indicação desde início do ano, a reunião foi marcada com uma prévia de sempre a última quinta-feira do mês, com todo respeito estou aberto a discordância mas isso deveria ter sido feita antes. **A Conselheira Renata**: Estamos na segunda reunião do ano, então vocês tiveram prazo para fazerem as substituições. **Conselheiro Gustavo**: Queridos conselheiros, boa tarde! Estamos em um conselho que tenta caminhar da forma mais ordenada possível e ainda sim não somos perfeitos, estamos com uma pauta programada desde reunião passada, hoje iremos decidir uma nova eleição, pois irá entrar uma assunto de extrema importância, em uma pauta que já existia, acho que é atrasar talvez seria inserir um assunto de tão grande magnitude e atrasar um assunto que já estava na Pauta, um decisão de ontem a noite, irá atrapalhar uma assunto de trinta dias, então se é para votação iremos votar se não vamos continuar a pauta. **Conselheira Renata**: Estamos em votação! Qual Conselheiro quer se candidatar a Presidência definitiva? **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**: Coloco o meu nome a disposição para ser Presidente do conselho estamos assumindo o governo novo, quatro meses, temos muito que fazer, muito que resgatar os senhores sabem no que estou falando de credibilidade no sistema de Desenvolvimento Urbano do Município, tenho disposição para fazer a coisa certa, para trabalhar de forma integrada com o Conselho, tenho certeza de que tenho condições plenas em realizar de forma tranquila e pacífica uma presidência eu disponibilizo o meu nome para a Presidência, peço uma contribuição e colaboração para que nós possamos caminhar de forma coesa. **Conselheira Renata**: Alguém mais se candidata a Presidência? **Conselheiro Rômulo**: Tem algum membro das entidades que estão de fora que gostaria se candidatar? **Conselheira Renata**: Candidatos para eleição de Vice – Presidente, Conselheira Nuzimar Colodeteti Moreira -Representante da AMPE e o **Conselheiro Guilherme Gomes de Souza** do IBAMA. Candidatos para Secretario:**O Conselheiro Nilton**: Presidente pela ordem novamente, caso os candidatos a

Presidente e a Vice-Presidente não consigam vim para esses cargos, eles podem se candidatar em outros como o caso de secretário. Após algumas orientações realizadas do plenário. O **Conselheiro Nilton**: Primeiro pode ser feito a eleição do candidato para presidente para que todos os possam concorrer para os cargos de Vice e de Secretário. **Conselheira Renata**: Então podemos seguir para a votação para Presidente, iremos votar sim ou não, pois só há um candidato para a presidência é o **Conselheiro Mario Stella Cassa Louzada**. A **Conselheira Renata** chamou os Conselheiros para realizarem seus respectivos votos, logo após convidou Conselheiros para serem fiscais e abrirem a urna, tendo dezoito no total Conselheiros que votaram, obtiveram dois votos não e 16 votos sim, sendo eleito como **Presidente Mario Stella Cassa Louzada**, no comando o Presidente eleito: Apresentaremos dois nomes para candidatas a Vice-Presidente os **Conselheiros Nuzimar Colodeteti Moreira-AMPE** e **Guilherme Gomes de Souza-IBAMA**, alguém mais se candidata a vice-presidente ou somente os dois se mantêm na candidatura? O **Conselheiro Guilherme Gomes de Souza**: Senhor Presidente só pela ordem, eu retiro meu nome em apoio a **Conselheira Renata F.Zaggo**. **Conselheira Renata F.Zaggo**: Eu me candidato ao Cargo de Vice-Presidente. **Presidente Mario Stella Cassa Louzada**: Sendo candidatas a Vice-Presidente as **Conselheiras Renata F. Zaggo -CAU** e **Nuzimar Colodeti Moreira -AMPE**. Foi realizada a votação, sendo convocado conselheiro para **Fiscal Gustavo Costa Napolitano** para contagem dos votos, sendo quatro votos **Nuzimar Colodeti Moreira** e doze votos para a **Conselheira Renata F.Zaggo**, sendo Vice-presidente a **Conselheira Renata F.Zaggo**. Em seguida a eleição para secretaria como candidata **Nuzimar Colodeti Moreira -AMPE**, sendo sim ou não, por ser apenas a única candidata, sendo convocado dois conselheiros para contagem de votos, tendo ao todo 17 votos, sendo 16 sim e 1 não, sendo eleita a secretaria a **Conselheira Nuzimar Colodeti Moreira**. **O primeiro ponto da pauta** referente a aprovação da Ata 119, o **Presidente Mario Stella Cassa Louzada**: que manifestem -se aqueles que são a favor e contra a aprovação da ata. Com uma abstenção, segue aprovada a ata 119. **O segundo Ponto da pauta** a apresentação do EIV que tem como requerente **Magnitos Magnago Granitos LTDA**, protocolo: 1832/2017, eu convido os representantes da empresa para fazerem uma breve apresentação do EIV e depois façamos a leitura do nosso parecer, Sr. Michel, uma breve apresentação. **Sr. Michel**: Vou tentar ser o mais breve possível. Estou aqui para apresentar o EIV aqui desse empreendimento, então, a gente tem uma equipe técnica multidisciplinar, **Narciso** que é o arquiteto do projeto está aqui também, bom os objetivos do EIV agente já sabe né, o foco é qualidade de vida da população em geral de Cachoeiro e sobre tudo da população do entorno, o objetivo do empreendimento, ele é um empreendimento exclusivamente comercial, e ele tem objetivo de ofertar umas salas com alto padrão de estrutura e salas bem projetadas. Esse empreendimento fica na rodovia Cachoeiro x Alegre no bairro Waldir Furtado perto do BNH de baixo, ele já possui dois blocos construídos e a área total a partir dessa ampliação, o EIV é analisar o impacto da construção como um todo, então como a gente vai fazer ampliação lá, vai ter uma área total de 11.475m², e depois de finalizado vão ser no total 113 salas. Vagas de garagem, hoje nos temos la 233 vagas aprovadas para veículos, 121 pra motos e 4 para caminhões de carga e descarga, e agora com essa que a gente esta pretendendo aprovar agente vai ter mais 199 vagas de veículos, 27 para motos, ai teremos um total de 419 vagas de estacionamento para veículos, 148 para motos e 4 para caminhões de carga e descarga, o que primeiro se justifica pela alta demanda de construções de comercio e empresas no município de Cachoeiro, ele tem uma posição privilegiada, e ele

na realidade vai dar num ponto daquele que eu ouço muita gente que é efetivo, alguns conselheiros falando do crescimento da cidade fora do centro, na realidade é a importância dessa empresa pra nós, então entrar em sintonia com esse objetivo e isso fortalece sua justificativa. Fora isso, o acesso social na geração de empregos e fortalecimento no comércio naquela região, do retorno em imposto da Prefeitura, IPTU e ISS sobretudo que você tem em atividades lá são tipicamente prestadores de serviço, ai se o **Edvaldo** vier a vender as unidades ele pagara ITBI. Então fazemos uma estimativa de no total 275 funcionários numa previsão e 745 usuários diários como população flutuante e agente tem lá uma estimativa de 12% do trafego diário acontece no horário de pico, então em torno de 122 pessoas irão acessar o empreendimento nesse horário de pico, a área de influencia direta foi estabelecida pelo termo de referencia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, foi 500m de raio a partir do empreendimento, então 500m de raio nessa área de influencia direta do empreendimento agente tem lá, Igreja Metodista Nova Canaã, Banco Bradesco, AABB, Banco do Brasil, SICOOB, Corpo de Bombeiro, duas escolas, CEF, postos de gasolina, tudo nessa área de influência do empreendimento, então compreende que base essa área de influencia direta o Waldir Furtado de Amorim que é o BNH de Baixo, o Luiz Tinoco da Fonseca que é o BNH de Cima, e parte do Marbrasa dentro da área de influencia direta, ali a população que tem tipicamente renda entre 6 e 10 salários mínimos, o bairro não tem uma predominância residencial mas tem um comercio forte sobretudo, então nós fizemos uma avaliação rápida da situação de pedestre ali e temos uma concentração nas escolas no período de 7:00 as 8:00 da manhã, 11:00 as 13:00 da tarde e 17:00 as 18:00, temos nos templos religiosos funcionamento tipicamente noturno, temos uma análise de que a demanda futura do investimento vão ter totalmente funcionando toda a estrutura do bairro ali vai comportar, temos esses números e não vai dar pra detalhar, uma coisa que é importante ali naquela questão é que nós observamos que são poucas calçadas cidadãs, tanto na parte comercial quando na parte residencial, então o empreendimento prevê calçada cidadã e está no projeto, iremos realizar através das orientações realizadas pela prefeitura e executar imediato. Outro ponto importante, é a capacitação viário, para isso devemos saber qual é a saturação da via, qual o volume equivalente de veículos que ela suporta, fazemos todos essa analise viária através do **Método de Wesdster**, calculando do centro da via até ao meio fio é 5,20 metros, ele se enquadra na tabela do Wesdster o valor do fluxo de saturação será de 2.700 é a capacidade máxima da via de circulação de veículos em um nível péssimo de circulação. Então pegamos uns dos casos da via satura a rodovia ES-482, pegamos sentido Caiçara X Aeroporto, fizemos três medidas em horários de picos em dias diferente e horários diferentes no dia 14/10 as 11h30 min ás 12h30min no dia 17/10 de 07h ás 08hs e no dia 18/10/2016 de 16h30min ás 17h30min, o fluxo geral de veículos esta dando para cada horário, pegando o maior esta dando 1700. O volume equivalente pegamos o dia 14/10 esta dando o volume aproximadamente 1000, quando comparado com 2.700 essa comparação que tem que ser feita para comparar o nível de serviço da via. O Trevo da Coca-Cola quando fazemos o estudo 23% do trafego surge da Av. Mauro Miranda Madureira(Valão) 19,42% surge da Av. Fiovarante Cipriano e 56,76% do Morro Grande. Então maior volume de veículos para passar para o empreendimento vem do Morro Grande, vemos que ali no trevo da Coca-Cola irá dar em torno de 900 veículos no horário de pico, quando comparado o volume equivalente de veículos da pior situação de pico que é de esta dando 1000 para 2.700, isso caracteriza que 34% da via, esta sendo utilizado, isso caracteriza uma via de nível de serviço A, que é o melhor nível de serviço, os cálculos condizem o que acontecem lá hoje. Então concluímos que nós levantamos todos

os impactos negativo e as mitigações e todos os positivos e potencializamos descrita no EIV, basicamente há uma necessidade de melhoria na infraestrutura aos acessos do empreendimento, nos acessos aos comércios, calçada cidadã e na sinalização ao empreendimento e de forma geral, é importante frisar que quem vai do centro para o empreendimento é importante colocar tachões para que realizem o contorno e retornem para o empreendimento. Agradece a atenção dos conselheiros e todos que compareceram.

Presidente Mario Stella Louzada: É o primeiro EIV que nós analisamos nesse governo, tivemos uma dificuldade tremenda, por que não queríamos cometer alguns possíveis erros que foram cometido no passado ser infusos com uns e muito tolerantes com outros, percebemos que não tinha muito critério para análise de EIV na secretaria, isso nos deu muito trabalho e pelo fato que a maioria dos EIVs estavam retidos no **Ministério Público**, tivemos acesso na semana passada na quarta-feira, então, por isso só agora estamos analisando, reunimos uma equipe técnica como é exigido e observamos os princípios legais para uma análise de EIV e foi citado algumas questões legais. (Apresentação do Parecer Técnico do requerente: **Magnitos-Magnago Granitos LTDA**, elaborado pelos técnicos: **Arquitetos José Gomes Rangel Netto e Juarez Farid Aarão, Engenheiro Rogério Grillo Reis, Advogado José Antônio Buzon e Técnico em Edificações Carlos Magno Moraes Valiatti**). É esse parecer que a secretaria construiu, tivemos que fazer um exercício muito grande para chegarmos ao valor, não tinha um critério claro estabelecido na secretaria, o valor era apenas simpatia ou pelo impacto que era implicativo ao valor, nós estamos estabelecendo uma nova fórmula de calcular o valor estamos em contato com algumas Prefeituras de médio e grande porte do país e um pequeno porte como Alegre, pois já possui estabelecido em decreto, sendo uma vergonha para Cachoeiro estamos espelhando em Alegre, então vamos estabelecer um critério justo que a secretaria irá construir, através de discussão e traremos para esse conselho, provavelmente esse será o ultimo ou o penúltimo que sai sem critério divulgado amplamente de como que é feito o critério para chegar ao valor do impacto ou seja quem realiza o EIV (a empresa) com a análise correta, poderá aplicar esse calculo estabelecido e chegar ao valor aproximado da quantia, ninguém será perdoado e nem massacrado nas compensações. A palavra esta franqueada e algum conselheiro que queira se manifestar, **Conselheiro Yuri:** Senhor Presidente, apenas uma sugestão: que os próximos pareceres tragam também uma literatura de suporte. Existe literatura ampla sobre o pólos geradores de tráfego e muitas referências científicas, que ajudam a explicá-los. **Presidente Mario Stella Louzada:** Sugestão aceita! Prontamente aceita, inclusive em fazer reuniões técnicas abertas para pelo menos ouvintes. **Conselheiro não identificado:** Em questão da Rodovia da ES-482, sobre a calçada cidadão, toda ES tem uma área de servidão, sugiro para verificar ao DNIT ou ao órgão competente, a questão de mobilidade, aproveitando de recuo para ponto de ônibus ou táxis, por que o ponto de ônibus mais próximo é perto da ABB e está bem sucateado e os ônibus param na pista, não sei se irá prejudicar o Posto para fazer essa previsão quanto a mobilidade e ai o cidadão que ira frequentar com o recuo para o ponto de ônibus irá facilitar o uso para calçada cidadã. **Presidente Mario Stella Louzada:** Essa sugestão coloca qualidade no estudo e iremos solicitar ao empreendedor que em conjunto conosco e inclusive com a participação com a Agersa para que façamos isso. **Conselheiro Yuri:** Com relação aos pontos de ônibus, foi realizada uma contagem na administração anterior. São cerca de 1920 pontos de ônibus, muitos deles estão sem abrigo, muitos estão fora do padrão, sucateados e é preciso racionalizar. Agora é o preciso um estudo mais aprofundado onde muitos pontos deveriam ser suprimidos, pois se encontram a uma distância fora das recomendações técnicas. Existem pontos com

vinte a trinta de distância e isso afeta o diagrama de marcha dos veículos. **Presidente Mario Stella Louzada:** Esta sendo muito bem tratado pelo Cléber que coordena nossa equipe de Mobilidade Urbana é pertinente sua colocação. **Conselheiro Guilherme:** Estou nesse conselho alguns anos e infelizmente poucas vezes nós discutimos um empreendimento tão bom quanto esse, quero aproveitar e parabenizar ao Humberto e a dono do empreendimento pelo bom gosto e pela estrutura e por cumprir não só a estética, mais também as compensações, então acho que **doravante**, iremos ganhar muito com essas obras, mais estudada planejada, mais bem cuidadas que atende melhor a população de modo geral, Cachoeiro não é só Cachoeiro é um município polo que atende vários municípios do Sul do Espírito Santo, então, como conselheiro do PDM e como também envolvido com a questão Ambiental, pois o Meio Ambiente não é a penas questão de floresta, pasto e tudo isso com próprio convívio principalmente na área urbana, fico muito feliz com a forma que esse empreendimento esta sendo colocado, pela qualidade e pelo bom gosto e só soma com a nossa cidade. **Presidente Mario:** De fato é um empreendimento muito bonito de muito bom gosto e muito bem construído. **Conselheiro Ruy Guedes:** Uma questão que chegou a minha secretaria, a questão de travessia de alunos devido ao empreendimento Minha Casa, Minha vida, no bairro Marbrasa, os alunos são das escolas de Hugo Furtado Amorim ou do BNH de Cima, o aumento de fluxo, devemos pensar na questão dos pedestres que irão atravessar a ES-482, a interface junto ao DER para verificar qual equipamento que será viável para instalar naquele local. **Presidente Mario Stella Louzada:** Acho que provisoriamente podemos trabalhar com a instalação de uma faixa no local, uma vez que irá entrar em obra. Em votação, os conselheiros que aprovam o EIV apresentado em questão se manifestem levantando a mão. **Conselheiro Rômulo:** Uma observação, gostaria saber se poderia acrescentar junto ao EIV a contribuição do empreendedor na revitalização do Posto da Policia, além do valor da contrapartida. **Conselheiro Ruy Guedes:** Só uma ressalva, aquele prédio é uma questão polêmica, por que a policia Militar fez o projeto construiu mas a Policia Militar não tem a propriedade do imóvel, ninguém tem a propriedade daquele imóvel. **Presidente Mario Stella Louzada:** De qualquer maneira estou empenhado por questões familiares e por achar justo em conseguir patrocínios para a pintura para aquele prédio, acho que não será difícil. Ainda em votação, os Conselheiros que aprovam o EIV apresentado em questão se manifestem levantando o braço, quinze votos são favoráveis e os conselheiros que são contra se manifestem, uma abstenção, temos uma pauta longa porém o tempo encerrou. **Vice Presidente Renata:** Podemos agendar a próxima reunião extraordinária para o dia 11 de Maio, lembrando que as entidades que estão enviando as modificações de conselheiros enviar enquanto antes para que não tenhamos problema nesta data as 15h30 na Câmara de Cachoeiro de Itapemirim. O presidente agradece a todos e encerra a reunião às 18:00h. Lavro esta Ata assinada pelo Presidente e pelos demais presentes.

Cachoeiro de Itapemirim(ES) 27 de Abril de 2017.

- 1) RENATA FIÓRIO ZAGGO
- 2) GUSTAVO COSTA
- 3) JAIRO DE FREITAS DI GIORGIO
- 4) ELIEL ALVES MOULIN
- 05) NUZIMAR COLODETE
- 6) NILTON COSTA FILHO
- 7) FRANCISCO RODRIGUES
- 8) RÔMULO JOVIANO NETO
- 9) GUILHERME GOMES DE SOUZA

- 10) ZENILSON LEITE BAPTISTA
 11) MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
 MANUELA PERIN DE ALMEIDA
 12) RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
 13) LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
 ANTÔNIA MARCELO MINTO BRITO
 14) LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA
 15) DAYVISON DANSI RODRIGUES
 16) VANDERLEY TEODORA DE SOUZA
 17) JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTÔNIO
 18) CÉSAR PENEDO MADUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, o AR foi devolvido sob o argumento desconhecido;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que, aos 15 dias do mês de maio de 2017, às 14h40min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 002735, Série G, em desfavor de José Luiz DelortoSecco, inscrito no CPF 817.740.017-72, com endereço na Rua Ângelo Silvério, 66, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.314-140, (local da infração: Estrada Cachoeiro x Córrego dos Monos, Coordenadas geográficas: Datum WGS 271461 E/ 7692823 S), de acordo com o Artigo 21, XVI do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de recuperar área degradada, conforme projeto apresentado, por meio do protocolo nº 35.436/2014, e aprovado para esta finalidade” - cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), quinta-feira, 08 de junho de 2017

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “Não existe o Nº indicado”, apesar do endereço constar à fl. 01 do protocolo 451/2017, processo 2737741, como endereço para correspondência.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que, aos 15 dias do mês de Maio de 2017, às 13h35min., o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408, lavrou o Auto de Infração sob nº 2331 Série G, em desfavor de L. C. P. VELLOSO GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ25.018.209/0001-03, localizado na Rod. ES 489 (Cachoeiro x Atilio Vivacqua 1334, Córrego dos Monos coordenadas 24K 271661E 7691482S, por descumprimento dos art. 21, XXI-b do Decreto Municipal 26.083/16 - “Fazer funcionar atividade sem a

devida licença ou autorização do órgão ambiental competente” - cuja penalidade pecuniária é de 200 UFCI (R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), quinta-feira, 08 de junho de 2017

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Revogação do Pregão Presencial nº. 005/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para Realização da 39ª Corrida de São Pedro, Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em consonância com o art. 49, “caput” da Lei 8.666/93, consolidada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/06/2017

VICTOR DA SILVA COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL

IPACI

PORTARIA Nº 223/2017

Concede Licença Tratamento de Saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na *data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de maio de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
 Diretora de Benefícios Sociais

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 223/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Carlos Magno Depollo Verissimo	Técnico em Edificações	SEMO	29 dias	22/05/2017	16.919/2017
Marlene Celeste Alves Debona	Técnico em Contabilidade	SEMFA	01 dia	23/05/2017	16.933/2017
Nisia de Oliveira Cescon	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	15 dias	22/05/2017	16.859/2017
Rosane de Fatima Lourenço Reis	Professor PEB B V	SEME	03 dias	24/05/2017	16.912/2017
Sheilla Regina Lobato de Ataíde Silveira	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	03 dias	24/05/2017	16.927/2017
Vitor Moulin Mardegan de Azevedo	Auxiliar de Serviços Operacionais	AGERSA	01 dia	22/05/2017	16.911/2017

PORTARIA Nº 230/2017

Prorroga Benefício Auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA** ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de **75 (setenta e cinco)** dias a partir de *18 de maio de 2017*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 16.146, de 19/05/2017.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de maio de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *31 de julho de 2017* e retorno ao trabalho em *01 de agosto de 2017*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 238/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **JOSE CEZAR FONSECA**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico III B 06 R, matrícula nº 27.093, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 11.433, de 17/04/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de maio de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 239/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 J, matrícula nº 10.356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 7.320, de 15/03/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de maio de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 244/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ CARVALHO**, matrícula nº 1.077, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 15.556, de 17/05/2017, nos termos da regra de transição do Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005 c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

AGERSA

PORTARIA Nº 049/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO

O Diretor Presidente da Agersa- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7445 de 07/11/2016 LDO e pela Lei 7456 de 27/12/2016 LOA.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no

Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.76.00 PATROCÍNIOS	71010057	20.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	

Art. 2º Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.33.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	71010044	5.000,00
3.3.90.39.49.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	71010046	15.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
1. PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Junho de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 050/2017

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve**:

Art.1º - Exonerar a servidora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, do cargo de **Gerente Técnico** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 07 de Junho de 2017.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Junho de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 051/2017

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve**:

Art.1º - Nomear a servidora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues** para exercer o cargo de **Consultor Interno** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 08 de Junho de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Junho de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Raira Luiz Tosta	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	05/06/2017	06/06/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 176/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nos Termos da Lei Municipal 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo, lotado no Gabinete do Vereador Edison Valentim Fassarella, passará a fazer parte do quadro de Assessores Parlamentares com jornada de trabalho Externa, a partir de 08/06/2017:

ASSESSOR	Jornada de Trabalho
Valde Moura de Jesus Junior	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MARGERAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 32.424.673/0001-65, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 7878/2015, para a atividade (3.03) – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos. Localizada na Rua Horacy Amarantes Mattos, nº 45, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3410